



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.356 - EXONERAR, a pedido, o servidor Luís Guilherme Pedrosa, do cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, com efeito retroativo a 15.03.2019. Barbacena, 01 de abril de 2019. (Republicado por incorreção).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.386 - DESIGNAR Fábio Russo Guimarães, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, constante da Portaria nº 18.894, de 07.08.2017, em substituição a Aderbal Neves Calmeto, a partir desta data. Barbacena, 11 de abril de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Marcela Campos Zaidan Fernandes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2017. Partes: Município de Barbacena - CNPJ17.095.043/0001-09, e o UNIÃO COMUNITÁRIA DE BARBACENA - UCB, CNPJ 26.113.464/0001-06. Objeto: O presente instrumento tem como objeto alterar o "caput" constante da Cláusula Oitava - "Da Nomeação do Gestor", fica nomeada a servidora Tatiane Kelly Alves Puiatti. Data de assinatura: 18 de Março de 2019. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e José Orleans da Costa, Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PRC Nº 002/2019 - PE Nº 001/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos de oxigenoterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. VENCEDORAS: ALFAGAS, portadora do CNPJ 24.030.552/0001/00. Item 01 - R\$268,00. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ 35.820.448/0030-70. Itens 02 - R\$470,70; 04 - R\$155,00 e 05 - R\$338,33. Homologado em 11/04/2019. Luís Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912275360. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratada: ECT

- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Processo Licitatório nº 012/2016 - Inexigibilidade Licitatória nº 004/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original, em conformidade com a "Cláusula Sétima", por mais 12 (doze) meses, de 30/04/2019 até 29/04/2020. Os recursos orçamentários previstos na "Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária" do contrato ora aditado para cobertura das despesas têm seu valor estimado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Data de assinatura: 10/04/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Andreia de Almeida (Gerente de Atividade - CTC TP IV - G2 - ECT), e Jean Carlos de Melo (Gerente de Atividade - CTC TP IV - G2 - ECT).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato de Termo de Adesão nº 001/2019. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Processo nº 024/2019. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2019, Pregão Eletrônico Estadual SRP nº 435/2018, para execução das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais, obrigações e demais informações contidas no procedimento administrativo. Fornecedores: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, Valor Total: R\$ 6.819,00 (seis mil oitocentos e dezenove reais); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Valor Total: R\$ 26.097,40 (vinte e seis mil noventa e sete reais e quarenta centavos); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Total: R\$ 65.694,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.569/0001-80. Valor Total: R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor Total: 37.022,00 (trinta e sete mil e vinte e dois reais); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57. Valor Total: 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Valor Total: 17.129,79 (dezesete mil cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42. Valor Total: 106.570,62 (cento e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). Valor Total da Adesão: R\$ 269.490,81 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos). Data de Assinatura: 11/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS). Gerência e Fiscalização da Adesão: Leila Miranda de Souza Carvalho - Coordenadora de Assistência Farmacêutica - SESAPS.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Direito Público nº 033/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratada: LORRAN GROGORI DE OLIVEIRA DAZZINI. Fundamento Legal: Lei Municipal 4.822/17, Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, Convênio Nº

02/2018. Objeto: Prestação de serviços temporários. Função: Gari - Nível A-08. Vigência: 01 (um) ano a contar da vigência. Início da vigência: 01/03/2019.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 024/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: ROMEU FELÍCIO DE ALMEIDA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 025/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: DANIEL CARLOS DA COSTA MATOS. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 026/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: MARCILEI APARECIDO ANASTÁCIO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 027/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: LEANDRO DE OLIVEIRA MELO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 029/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE PAULA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 030/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: VINÍCIUS JÚNIOR DOS SANTOS MENUCCI. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 033/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: ELIAS LEANDRO DE SOUZA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 035/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: DIOMAR SERAFIM DA SILVA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 037/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: DIEGO JOSÉ SOARES. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 038/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: WELLINTON CAMILO DA SILVA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019

de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 039/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: HERBERT LUIS MARQUES. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 040/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: RODOLFO CAMPOS DO NASCIMENTO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 041/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: MICHAEL JÚLIO DE CARVALHO PERMINO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 043/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: WELLINGTON SÉRGIO DA SILVA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 044/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: JONATA JÚNIOR DE ASSIS SILVA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 046/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: LUIZ PAULO MUNIZ. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 047/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: LUIZ CARLOS APARECIDO SANTANA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 048/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: LECIONE LINO NEPOMUCENO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 049/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: JOSÉ NOEL DE MELO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 050/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: FLÁVIO CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 051/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: EVANDRO LIMA RIBEIRO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público

supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 052/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: ELISSON FERNANDO DE OLIVEIRA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 053/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: ALESSANDRO SILVA DE CARVALHO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 055/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: JOHN WILLER DA SILVA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 056/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: RAFAEL FRANCO DE ASSIS. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 057/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: MARLON ARAÚJO DE OLIVEIRA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 058/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: MAGNO CÉSAR DAMAZIO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 059/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: RODRIGO TAILLES GABRIEL DA SILVA. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 060/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: ADRIMAR PASSARELI BERNINI. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 061/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: HUDSON BATISTA DO ESPÍRITO SANTO. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 062/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: JAIRO AUGUSTO DE CAMPOS. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2019. Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 072/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS.

Contratada: DIEGO SOBRINHO SOARES. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/04/2019. Data da Assinatura: 02 de abril de 2019.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 070/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: HILTON DE PAULA VICENTINI. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/04/2019. Data da Assinatura: 02 de abril de 2019.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do contrato de Direito Público nº 041/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: MICHAEL JÚLIO DE CARVALHO PERMINO. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 21/03/2019.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 056/2018. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindente: RAFAEL FRANCO DE ASSIS. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato Administrativo supramencionado, a partir de 26/03/2019.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amálio Augusto de Andrade

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 148/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 76, Lei 3245, de 13.12.95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) RESOLVE:

CONCEDER, a partir deste mês, a servidora efetiva, MARIA ANTONIETA BARROS, mais 5% (cinco por cento) de gratificação quinquenal, em razão de haver completado quarenta anos de efetivo exercício em 02.04.19. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao terceiro dia do mês de abril de 2019. Vereador Amálio Augusto de Andrade - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 03.04.19. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 62 de 14 de Março de 2019 – CMDCA - "Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2019/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Barbacena-MG." O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Municipal



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019

nº. 3.740/03, da Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA e da deliberação lavrada na ata nº 288, de 14 de março de 2019, Resolve, Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2019/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Barbacena – MG, Art. 2º – Tornar, o Plano de Ação 2019/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Barbacena – MG, parte integrante desta Resolução, conforme Anexo I. Art. 3º – Revogar as Resoluções anteriores sobre aprovações Plano de Ação 2019/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Barbacena – MG, Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de Março de 2019. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Replicado por incorreção).

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BARBACENA –MG

PLANO DE AÇÃO 2019/2020

Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente-CMDCA
Praça Conde de Prados, S/N- Centro de Barbacena-MG
(32) 3339-2078

2

Lei Municipal nº 3740/2003
Lei Federal nº 8.069/90

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2019/2020

Luiz Henrique Alves Donato
Presidente

Carla Valéria Campos Pires Garcia
Vice-Presidente

Irene Barbosa Silva
1ª Secretária

Cíntia Alves Antunes Leal
2ª Secretária

3

ÍNDICE

I – APRESENTAÇÃO	4
I.I. FICHA TÉCNICA	5/6
I.II. INTERFACE	7
I.III. ENTIDADES E PROGRAMAS REGISTRADOS	8
II – OBJETIVOS	9/10
III – DIRETRIZES	11
IV – IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	12
V – PLANO DE AÇÃO	12
VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
ANEXO I	14

4

I – APRESENTAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 3740 de 09 de abril de 2003, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e Controlador da Política de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por:

- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (SESAPS), através de seu titular ou um representante por indicação;
- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura através de seu titular ou um representante por indicação;
- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu titular ou um representante por indicação;
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- 6 (seis) representantes de Entidades não-governamentais de promoção, de atendimento direto de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos Direitos da Criança e do Adolescente, em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos com área de atuação municipal.

5

I.I. Ficha Técnica

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais SESAPS Titular: Cíntia Alves Antunes Leal Suplente: Kenia Boratto de Paula Titular: Carla Valéria Campos Pires Garcia Suplente: Silvia Maria Xavier Araújo	
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ Titular: Orlando Caetano de Freitas Guimarães. Suplente: Clicia Corrêa de Miranda.	
Representantes da Subsecretaria de Comunicação e Informação Social Titular: Bruno Alessander Pereira Laviola Suplente: Reynaldo Victor de Freitas Oliveira.	
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC Titular: Vanuza Margareth Candian Dezolt, Suplente: Maria Eugênia Castro Silva Oliveira.	

6

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL	
Representante do Instituto Maria Imaculada Titular: Aline de Assis Galdino Martins Alves Suplente: Ana Cristina de Almeida Ferreira	
Representante da Associação Mary Jane Wilson Titular: Irmã Irene Barbosa Moreira Suplente: Damiens Maria Martins Ferreira	
Representantes do Instituto Onda Gomes Titular: Lenici Florência da Costa Suplente: Adriana Cristina Carelli Purcena Galdino	
Representantes das Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima Titular: Luiz Henrique Alves Donato Suplente: Aparecida Imaculada Siqueira Guilherme	
Representantes da APAE de Barbacena Titular: Sônia Maria Oliveira Suplente: Patrícia de Sousa Lourenço	
Representantes da Associação Creche Escola Irmãos do Caminho Titular: Maria Helena de Paula Suplente: Juliana Maria Bianchetti	

7

I.II. Interface

Em relação ao Sistema Socioeducativo, o CMDCA possui interface com as instituições/órgãos/programas:

EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONJUNTA

Resolução Conjunta nº 01, 28 de setembro de 2016 – CMDCA – CONAS. “Dispõe sobre aprovação do Projeto para a execução do Serviço de Proteção Social ao Adolescente/Jovem em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA pelo CREAMS de Barbacena-MG.” O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03 e o Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através da deliberação conjunta lavrada na ata nº 01, de 28 de setembro de 2016, Considerando que a responsabilidade precípua do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, é a de execução das medidas em meio aberto, (inciso III, art. 5º da Lei 12.594/2012); Considerando que a previsão no orçamento municipal dos recursos necessários para execução continuada do Serviço pelo e Conselho Municipal da Assistência Social via repasse de verba para dar início ao projeto; Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CMDCA enquanto órgão gestor e controlador da política municipal de proteção às crianças e aos adolescentes,

para concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação; Considerando que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar conjuntamente do Projeto para a execução do Serviço de Proteção Social ao Adolescente/Jovem em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA pelo CREAMS de Barbacena-MG. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 11 de agosto de 2016. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

9

I.III. Entidades registradas no CMDCA

Nº	ENTIDADES
----	-----------



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019

01	Instituto Beneficente Padre Mestre Correia de Almeida
02	Coral Araujo de Barbacena- CAB
03	Associação Creche Escola Irmãos do Caminho
04	Obras Passionistas São Paulo da Cruz
05	Serviços de Obras Sociais-SOS
06	Obras Sociais Fé e Alegria- OSFA
07	Associação Família de Maria/ Instituto Padre Cunha
08	Casa de Amizade/ Creche Santo Antônio
09	Associação São Miguel Arcajo
10	Instituto Onda Gomes
11	Obras Sociais Santo Antônio
12	Instituto Maria Imaculada
13	Fundação João XXIII de Amparo ao Menor
14	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Barbacena- APAE
15	Centro de Formação Sabino José Ferreira
16	Fundação Marianense de Educação
17	Núcleo de Apoio Social São Pedro- NASSPE
18	Han Shin Sul Tae Kwon Do Clube

19	Sociedade Espírita "A caminho da Luz"
20	Fundação Presidente Antônio Carlos
21	Associação Mary Jane Wilson
22	Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima- OSNF

11

I – OBJETIVOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 3.740 de 09 de abril de 2003, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de proteção e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis e áreas de atuação, observada sua composição paritária, terá como funções:

I - Formular a política de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegurando sua integração com as políticas sociais, nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

II - Acompanhar, fiscalizar e sugerir sobre a proposta orçamentária do Município, através do Orçamento Participativo.

III - Sugerir prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao atendimento da criança e do adolescente, que devem ter preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas.

IV - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses das crianças e adolescentes;

V - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os incisos II e III, do artigo 2º, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais e não governamentais.

VI - Proceder à inscrição de programa de proteção socioeducativos e serviços especiais das entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos arts. 4º, parágrafo 1º e 2º desta Lei e arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90.

VII - Incentivar, apoiar, promover e requisitar junto aos órgãos públicos e particulares, nacionais, internacionais e estrangeiros, a realização de eventos, 12

estudos e pesquisas nos campos da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;

VIII - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre os assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno o cadastramento de entidades de defesa ou de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente que pretendam integrar-se ao Conselho;

X - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhe o encaminhamento devido;

XI - Realizar e incentivar campanhas promocionais e de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente na comunidade;

XII - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Tutelar, juntamente com o Prefeito Municipal;

XIII - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e juventude;

13

III – DIRETRIZES

*Integração com as diversas políticas públicas municipais e intersetoriais para o atendimento à criança e ao adolescente, com ações de incentivo na prevenção de: gravidez precoce, violência física, psicológica, sexual, exploração do trabalho infantil, abuso sexual e propostas de atendimento integral à saúde da criança e do adolescente;

*Parceria com os demais conselhos municipais;

*Implementar ações educativas referentes ao uso abusivo de drogas e álcool nas escolas;

*Realizar campanhas de mobilização para arrecadar recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; Parceria com entidades para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

14

IV – IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para implementação, monitoramento e avaliação deste plano se faz necessário o esforço coletivo das diversas instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

É preciso priorizar a divulgação e socialização deste plano junto à sociedade em geral, em especial aos órgãos públicos que têm a responsabilidade com a aplicação e execução das políticas de atendimento voltadas para as crianças e adolescentes do município de Barbacena-MG

É fundamental que cada política pública incorpore as ações de sua responsabilidade.

V – PLANO DE AÇÃO

Diante da importância da elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbacena-MG, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, art. 87, propõe-se a efetivação das políticas públicas sociais que visa uma ação de atendimento que assegure a garantia dos direitos sociais. Apresenta-se a seguir o Plano de Ação para o biênio de 2019/2020.

15

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de ação tem como objetivo contribuir para a efetivação da Política Municipal da Criança e do Adolescente no município de Barbacena-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Barbacena-MG, está empenhado e busca sempre apoiar os projetos e ações que promovam as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes do município.

Espera-se que o presente plano de ação seja um instrumento fundamental na luta por uma assistência eficiente e eficaz voltada para atenção integral da criança e do adolescente do município de Barbacena-MG.

Luiz Henrique Alves Donato

Presidente CMDCA

16

Anexo I

Prefeitura Municipal de Barbacena- MG
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social- SESAPS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

METAS	ACÕES	PRAZOS
Receber e analisar projetos de entidades certificadas no CMDCA	Acompanhar, através da Comissão de Votação e Fiscalização dos Projetos das entidades cadastradas e não cadastradas. Lançar edital de seleção pública de projetos a serem financiados pelo FMDCA.	Durante o ano de 2019 Será definida pela Comissão do Fia
Campanha educativa nas escolas Municipais e Estaduais	Incentivar campanhas socioeducativas em parceria com a rede de proteção. Revisar o processo de inscrição de entidades.	Durante o ano de 2019 Anual
Inscrição de entidades no CMDCA	Visitas nas entidades inscritas; Analisar relatórios;	Calendário de Visitas Anual
Reuniões ordinárias do CMDCA	Reuniões dos Conselheiros do CMDCA para tratar assuntos de pauta, com finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de proteção à Criança e ao Adolescente.	Mensal De acordo com o calendário Anual. Reuniões extraordinárias sempre que necessário.
Acompanhamento do SIMASE	Apoiar e monitorar a implementação do SIMASE; Promover Campanhas Educativas nas Escolas Municipais e Estaduais, e nos CRAS, fazendo alusão ao dia 18 de maio, junto ao Conselho Tutelar e CREAS.	2019/2020 Maio de 2019/2020
18 de Maio – Dia Nacional de Combate à Violência e Exploração sexual Infantil Juvenil.	Ser parceiro, quando solicitado, nas diversas campanhas realizadas neste dia no município.	Outubro de 2019/2020
Dia da Criança	Avocar as entidades governamentais e não governamentais com 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.	Junho 2019

17

Apoio ao Conselho de Direitos e Tutelar	Convocação de membros suplentes em férias ou outro período que por ventura ocorrer vacância com prazo mínimo de 30 dias. Solicitar ao Conselho Tutelar um relatório trimestral de todos os casos e atividades realizadas pelo CT. Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social capacitação contínua dos conselheiros de direitos e conselheiros tutelares.	Anual Trimestral Anual
Orçamento e Finanças	Acompanhar a prestação de contas do FMDCA; Elaboração do Plano de aplicação dos recursos do FMDCA Divulgação do FMDCA no Município de Barbacena-MG através de campanhas para captação de recursos. Acompanhamento da Comissão Permanente Intersetorial do SIMASE. Monitorar o sistema socioeducativo, o seu ordenamento e adequação ao SIMASE e diagnóstico do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, no município por meio de reuniões junto à Comissão do SIMASE. Ampliação da rede local de entidades, para execução da Prestação de Serviços à Comunidade por meio de parcerias, comunicando sempre ao judiciário quando forem estabelecidas estas parcerias, e incentivando o credenciamento destas entidades ao órgão gestor.	Anual/Março Anual Anual Mensal Anual

18

	Articulação com as secretarias para disponibilização de serviços aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que incluem oficinas, cursos extracurriculares, atividades de lazer e cultura, inclusive no período de férias escolares.	Semestral
	Sensibilização sobre a temática infracional socioeducativa para a rede de ensino tendo como público alvo: gestores, professores, coordenadores, alunos e familiares.	Calendário próprio anual Junto ao Conselho Tutelar